



## **ANEXO I**

### **REGULAMENTO DO SORTEIO DA “CAMPANHA DE DEPÓSITO A PRAZO NOVO ANO”**

A campanha promocional seguida de sorteio denominada “**Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano**” é promovida pelo **STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.** (doravante “**SBA**”), sociedade de direito angolano, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Luanda sob o n.º 631-10, Contribuinte Fiscal n.º 5417093386, com o capital social em Kwanzas de AOA 9.530.006.500,00 (nove mil milhões, quinhentos e trinta milhões, seis mil e quinhentos Kwanzas) e sede social no Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola, mediante as seguintes cláusulas:

Os prémios referidos infra são da exclusiva responsabilidade da entidade promotora SBA.

#### **Artigo 1.º (Objecto)**

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação na campanha promocional seguida de sorteio denominada “**Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano**”, bem como a realização do respectivo sorteio mediante a constituição de depósitos a prazo com novos fundos ou existentes na conta de Depósitos à Ordem, realizados pelos Clientes elegíveis para o efeito.

#### **Artigo 2.º (Participantes)**

Estão habilitados a participar nesta campanha promocional seguida de sorteio os seguintes Clientes do SBA:

- a) Que tenham atingido a maioridade legal (18 anos);
- b) Que sejam cidadãos de nacionalidade Angolana, residentes em Angola ou disponham de vistos válidos que permitem a sua permanência em território Angolano; ou
- c) Que não sejam administradores, colaboradores do SBA ou familiares directos dos mesmos;
- d) Que sejam titulares de Contas de Depósitos à Ordem durante o período em que está a decorrer o Concurso;



- e) A campanha será de âmbito nacional.
- f) Que constituam durante o período em que decorrer a “**Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano**” um depósito a prazo, por um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

**Artigo 3.º**  
**(Periodicidade)**

A campanha irá decorrer de **16 de Dezembro de 2022** e tem seu término no dia **28 de Fevereiro de 2023**.

**Artigo 4.º**  
**(Realização do Concurso)**

1. O sorteio realizar-se-á no dia **13 de Junho de 2023**, pelas 11 (onze) horas nas instalações do SBA sitas na Província de Luanda, Município de Talatona, Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, e serão sorteados 10 (dez) Clientes.
2. Para apuramento dos Clientes premiados, o SBA sorteará todos os Clientes aceites de acordo com as regras do Sorteio.
3. O Sorteio será realizado de forma automática e aleatória pelo SBA que escolherá os 10 (dez) vencedores das 3 (três) modalidades de depósito, começando o sorteio pelos prémios de maior até aos de menor de valor até que os 10 (dez) prémios estejam atribuídos.
4. No sentido de incentivar depósitos a prazo mais altos quanto maiores forem os fundos aplicados maior a probabilidade de vencer no sorteio.

**Artigo 5.º**  
**(Vencedores)**

1. São considerados vencedores do concurso, os 10 (dez) Clientes finalistas do sorteio de acordo com os critérios definidos para a presente “**Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano**” que tenham:
  - a. Constituído depósitos a prazo com novos fundos iguais ou superiores a AOA 2.000.000,00 (dois milhões de Kwanzas), durante o período em que está a decorrer o Concurso; ou
  - b. Constituído depósitos a prazo com novos fundos com o valor mínimo de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas) e até ao valor máximo de AOA 1.999.999,99 (um milhão, novecentos



e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove Kwanzas e noventa e nove cêntimos) durante o período em que está a decorrer o Concurso; ou

- c. Constituído depósitos a prazo com fundos já existentes na Conta de Depósitos à Ordem iguais ou superiores a AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas).
2. Os Depósitos a Prazo mencionados nas alíneas anteriores, devem ser constituídos durante o período em que decorrer a **“Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano”** e por um prazo mínimo de 6 (seis) meses e demais critérios de elegibilidade mencionados no art.º 2º do presente Regulamento.
3. No âmbito da presente **“Campanha de Depósito a Prazo Novo Ano”** e não obstante o mencionado nos pontos anterior, cumpridos os critérios de elegibilidade, a cada Cliente só pode ser atribuído um prémio.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Entrega dos Prémios e Divulgação)**

- a) O Sorteio será realizado de forma automática e aleatória pelo SBA que sorteará os 10 (dez) vencedores das 3 (três) modalidades de depósito.
- b) Após o sorteio, o SBA contactará os premiados, através de telemóvel, telefone fixo e mensagem de correio electrónico, lembrando o prazo exigido para o levantamento do prémio.
- c) Os prémios deverão ser reclamados no prazo 30 (trinta) dias, a contar da tentativa de contacto feita nos termos aliena anterior.
- d) Para efeitos do Sorteio e sempre que seja necessário proceder à identificação dos sorteados, a sua identificação será conferida através dos elementos constantes no impresso de subscrição de abertura de conta.
- e) Os clientes premiados deverão dirigir-se pessoalmente ao Balcão do SBA onde têm a sua conta domiciliada, de 2ª feira a 6ª feira, das 08h30 às 14h30, para junto do seu Gestor de Conta, apresentarem os seus documentos de Identificação, Bilhete de Identidade ou Passaporte válido.
- f) Os prémios são de carácter pessoal e intransmissível. Na eventualidade do vencedor não cumprir com os requisitos descritos neste regulamento, este reconhece desde já que prescinde do prémio sem qualquer outro tipo de benefício.



- g) Os vencedores aceitarão os prémios conforme estes se encontram estabelecidos no presente Regulamento e nas datas estipuladas pelo SBA.

### **Artigo 7.º** **Prémio**

1. Os prémios a atribuir no âmbito da presente “**Campanha de Depósito a Prazo Natal**” cumprirão os seguintes critérios e valores:

- a) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com fundos novos iguais ou superiores a AOA 2.000.000,00 (dois milhões de Kwanzas), estão elegíveis para os seguintes prémios:

- 1 (uma) viatura Changan CX70T de 7 lugares, avaliada no valor de AOA 8.464.143,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e três Kwanzas);
- 1 (um) Apple Iphone modelo 13 Pro 256GB, avaliado no valor de AOA 710.336,00 (setecentos e dez mil e trezentos e trinta e seis Kwanzas);
- 1 (uma) televisão Smart TV Genesis 55” 4K UHD, avaliada no valor de AOA 305.192,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa e dois Kwanzas);
- 1 (um) *tablet* Samung S7 LTE6 128GB, avaliado no valor de AOA 791.035,00 (setecentos e noventa e um mil e trinta e cinco Kwanzas);
- 5 (cinco) *vouchers* para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas);
- Um frigorífico Hisense side by side 562Litros, avaliado no valor de AOA 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos Kwanzas).

- b) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com novos fundos com o valor mínimo de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas) e até ao valor máximo de AOA 1.999.999,99 (um



milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove Kwanzas e noventa e nove cêntimos), estão elegíveis para os seguintes prémios:

- 1 (um) Apple Iphone modelo 13 Pro 256GB, avaliado no valor de AOA 710.336,00 (setecentos e dez mil e trezentos e trinta e seis Kwanzas);
- 1 (uma) televisão Smart TV Genesis 55" 4K UHD, avaliada no valor de AOA 305.192,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa e dois Kwanzas);
- 1 (um) *tablet* Samung S7 LTE6 128GB, avaliado no valor de AOA 791.035,00 (setecentos e noventa e um mil e trinta e cinco Kwanzas);
- 5 (cinco) *vouchers* para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas);
- Um frigorífico Hisense side by side 562Litros, avaliado no valor de AOA 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos Kwanzas).

c) Os Clientes que constituam depósitos a prazo com fundos já existentes na Conta de Depósito à Ordem iguais ou superiores a AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas) estão elegíveis para os seguintes prémios:

- 1 (um) Apple Iphone modelo 13 Pro 256GB, avaliado no valor de AOA 710.336,00 (setecentos e dez mil e trezentos e trinta e seis Kwanzas);
- 1 (uma) televisão Smart TV Genesis 55" 4K UHD, avaliada no valor de AOA 305.192,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa e dois Kwanzas);
- 1 (um) *tablet* Samung S7 LTE6 128GB, avaliado no valor de AOA 791.035,00 (setecentos e noventa e um mil e trinta e cinco Kwanzas);



- 5 (cinco) *vouchers* para aquisição de bens na Shoprite, cada um avaliado no valor de AOA 100.000,00 (cem mil Kwanzas);
- Um frigorífico Hisense side by side 562Litros, avaliado no valor de AOA 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos Kwanzas).

**Artigo 8.º**  
**(Dados Pessoais)**

1. Os vencedores deste sorteio não terão as suas imagens publicadas nos meios de comunicação social sem a sua expressa autorização, cfr Anexo II - Consentimento para Processamento de Dados do Sorteio da Campanha de Natal que é parte integrante do Contrato.
2. No caso de veicular os nomes dos vencedores nos meios de comunicação social não poderá essa comunicação exceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do anúncio dos vencedores.

**Artigo 9º**  
**(Prescrição)**

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 60 (sessenta) dias, da divulgação dos resultados do respectivo sorteio.
2. Se o prémio sorteado não for reclamado no prazo referido no número 1 do presente artigo, o mesmo reverterá para o Estado através do ISJ, que é tutelado pelo Ministério das Finanças com a incumbência de regulamentar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar toda a actividade de jogos e afins, que dará o seu destino.

**Artigo 10º**  
**(Responsabilidades e Exclusão de Participantes)**

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle do SBA, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
2. O SBA reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorrecta dos dados ou da campanha promocional.



3. O SBA reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cliente que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.
4. Caso o SBA ou qualquer entidade que esteja ligada profissionalmente ao presente concurso detetem qualquer anomalia ou suspeitem que algum participante está a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.

**Artigo 11.º**  
**(Disposições Gerais)**

1. O Sorteio poderá ser alterado, suspenso ou cancelado tanto na sua forma como no seu conteúdo, sempre que existam razões ponderosas que obriguem o SBA a tomar essas medidas, porém previamente consultado o Instituto Supervisão de Jogos e com a respectiva autorização deste Órgão Superior não implicando qualquer infração ao presente regulamento.
2. O SBA tem o direito de eliminar da presente Campanha qualquer participante que não cumpra os critérios aqui expostos ou da legislação aplicável e vigente na República de Angola.
3. O SBA tem o direito de interromper e/ou cancelar a presente Campanha na sua totalidade ou parcialmente em caso de vírus informáticos, avaria de hardware e/ou software, e/ou outras causas técnicas e/ou legais que possam influenciar a administração, segurança, integridade e/ou devida realização do regulamento da promoção.
4. O SBA caso venha a suspender a página de web referida no presente Regulamento, da promoção, a qualquer momento, obriga-se a indicar as respectivas causas, com conhecimento prévio ao Instituto Supervisão de Jogos.
5. O vencedor aceita eximir de toda responsabilidade o SBA, trabalhadores e representantes, por qualquer dano causado por estes, que possam sofrer, resultantes da aceitação do prémio.
6. O presente regulamento é regido pelas leis da República de Angola.
7. O Regulamento da promoção será publicado para consulta no site do SBA [www.standardbank.co.ao](http://www.standardbank.co.ao).
8. A participação na promoção pressupõe a aceitação de todos e cada um dos pontos detalhados no presente Regulamento, bem como do seu resultado.



9. O SBA responsabiliza-se por qualquer dano directamente causado no momento da aceitação do prémio, pelos vencedores.
10. Os vencedores desta Campanha não terão as suas imagens publicadas nos meios de comunicação social sem a sua expressa autorização.
11. No caso de veicular os nomes dos vencedores nos meios de comunicação social não poderá essa comunicação exceder o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do anúncio dos vencedores.

**Artigo 11.º  
(Fraudes)**

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de cupões para participação no sorteio, será motivo para a perda do direito e consequente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Standard Bank de Angola, S.A.**

**O Director Geral do ISJ**

\_\_\_\_\_  
Claudia Viana

\_\_\_\_\_  
Paulo Jorge Calombo Ringote

\_\_\_\_\_  
Marcelo Barreto